



Relatório de Monitoramento do PME do Plano Municipal de Educação – PME de Santo Antonio do Sudoeste
Lei Municipal nº 2.530/2015

Santo Antonio do Sudoeste

Dezembro/ 2020



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 20 de outubro de 2019 até 20 de outubro de 2020.

<<< Voltar para o Início		FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PA RT E A - DA D OS CA DA ST RA IS	Município:	Santo Antônio do Sudoeste	Cód. Município:	4124400	Microrregião:	Francisco Beltrão	Mesorregião :	Sudoeste Paranaense	UF	Paraná	
	Plano Municipal de Educação:	<i>Lei 2530/2015</i>									
	Períodos de Avaliação previstos:	<i>Trienal</i>	Ano da primeira avaliação:	<i>2018</i>							
	Comissão Coordenadora:	<i>Marcia Barili Giareta – Repr. da Educação Infantil Rozelaine A. de Lima – Repr. da Educação Infantil Angela Gaitkoski – Repr. Ens. Fundamental Marivete Benedix – Repr. Ens. Fundamental Marilei de Rocco Caponi- Repr. Educ. Especial Horaides de Souza Borges – Repr. Educ. Especial Rosilma Goreti Matoso Busse - Repr. EJA – Fase I Jairton Pereira – Repr. EJA – Fase II Franciele Heberle – Repr. Ensino Fund. Anos Finais</i>					<i>Lei 3401/2017</i>				



	<p><i>Diana Cavagnolli - Repr. Ens. Medio Profis.</i> <i>Mara Galli – Repr. Ensino Superior</i> <i>Simoni Balestrin Savi – Repr. Ensino Superior</i> <i>Tatiana C. Nodari – Repr. Depart. Contábil e Financeiro</i> <i>João de Souza - Repr. Câmara de Vereadores</i> <i>Adroaldo Dari Dickel – Conselho Municipal de Educação</i> <i>Ana Flavia Scopel – Conselho Municipal de Educação</i> <i>Rosa da Silva - Conselho Municipal de Educação</i> <i>Rafaela Cristina Leidecker - Conselho Municipal de Educação</i> <i>Daniele Ribeiro - Conselho Municipal de Educação</i> <i>Vereni dos Santos - Conselho Municipal de Educação</i> <i>Camila Dias - Conselho Municipal de Educação</i></p>			
Equipe Técnica:	<p><i>Mari de Moura Vargas</i> <i>Rosana da Conceição Maciel – Secret. Mun. De Educ.</i> <i>Deise Crespão - Secret. Mun. De Educ.</i> <i>Marionice Casa de Oliveira - Secret. Mun. De Educ</i></p>			<i>Lei 3402/2017</i>
Contatos de referência:	<i>Telefone:</i>	<i>46 35638003</i>	<i>E-mail:</i>	<i>pedagogico.edu@pmsas.pr.gov.br</i>



APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº Lei nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de 2530/2015 de Santo Antonio do Sudoeste – PR, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre 20 de outubro de 2019 a 20 de outubro de 2020; do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).



1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Segue, abaixo, reprodução da Parte “B” da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao inteiro teor da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
1	<i>Meta 1 A</i> <i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos,</i> <i>Meta 1 B</i> <i>Ampliar, até 2025, a oferta da educação infantil de forma a atender 50% da população de até 3 anos</i>	2015/2016	
		2025	



INDICADOR														
INDICADOR 1A	<i>Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche</i>										Prazo:	2016	Alcançou indicador ?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista			100%											
Meta executada no período (dado oficial)			100%											
Meta executada no período (dado extraoficial)			100%											
INDICADOR 1B	<i>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta creche</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador ?	sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista					6%	5%	5%					50%		
Meta executada no período (dado oficial)					35%	47%	47%							
Meta executada no período (dado extraoficial)					35%	47%	47%							



Meta	1	Meta 1 A <i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos,</i> 1 B <i>Ampliar, até 2025, a oferta da educação infantil de forma a atender 50% da população de até 3 anos</i>	Meta			
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 50% da população de até 3 anos de idade e 75% da população desta faixa etária em dez anos;</i>		2020/2025	LOA E PPA		não	
<i>Garantir o atendimento da população de 4 e 5 até o ano de 2016.</i>		2016	LOA E PPA		Sim	
<i>Ampliar gradativamente a oferta de vagas com um percentual de 5% (cinco por cento) por ano sobre o número da demanda reprimida, o que significa um aumento de aproximadamente 15 novas vagas por ano.</i>		2025	LOA E PPA		sim	
<i>Garantir o acesso ao atendimento educacional especializado aos alunos da educação infantil.</i>		2025	LOA E PPA		Sim	
<i>Avaliar a educação infantil a fim de aferir a estrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade.</i>		2025	LOA E PPA		sim	
<i>Garantir formação continuada aos profissionais da educação infantil.</i>		2025	LOA E PPA		sim	
<i>Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil.</i>		2025			sim	



<i>Buscar parcerias com a União para a construção de Centros Municipais de Educação Infantil para atender a população de 0 à 5 anos.</i>	2025	LOA E PPA		Sim	Ampliação através do PAR com módulos em três cmeis. Solicitação do PAR de uma Unidade para atendimento de Educação Infantil.
<i>Garantir acervo nas Instituições de Educação Infantil com recursos destinados aos professores e alunos.</i>	2025	LOA E PPA		Sim	Ampliação do acervo literários através do PNLD Literário.
<i>Estimular a autonomia das unidades educacionais de Educação Infantil na organização flexível e métodos pedagógicos que assegurem a aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos.</i>	2025				

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)			
2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa de ensino recomendada, até o último ano de vigência deste plano.</i>	2020				
		2025				
INDICADOR						
INDICADOR 2A	<i>Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta escola</i>	Prazo:	2025	Alcançou indicador?	?	Sim



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista					10%	10%						100%	
Meta executada no período (dado oficial)					74,99%	98%	98%						
Meta executada no período (dado extraoficial)					90%	98%	98%						

Meta	2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa de ensino recomendada, até o ultimo ano de vigência deste plano.</i>					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações		
<i>Garantir a oferta do ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos, nos cinco primeiros anos, promovendo ações articuladas com as políticas públicas, buscando aprimorar os padrões mínimos de qualidade, com recursos pedagógicos adequados ao processo de ensino aprendizagem, equipamentos de tecnologia avançados, saúde e assistência social, atendimento psicológico, atividades esportivas e culturais e profissionais com formação adequada garantida em legislação própria (LDB, Lei nº 9394/96)</i>	2020/2025	LOA E PPA		sim			



<i>Organizar chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, com o apoio dos órgãos públicos, de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, com o objetivo de sanar a evasão escolar nos cinco primeiros anos na educação básica fundamental.</i>	2025				
<i>Reduzir gradativamente a evasão escolar reduzindo em 75% em cinco anos e objetivando chegar em 100% nos próximos dez anos.</i>	2020/2025	LOA E PPA		SIM	
<i>Organizar as Escolas do Campo com até 50 alunos, de forma a atender os alunos em dois ciclos, agrupando o 1º ciclo (1º, 2º e 3º anos) e o 2º ciclo (1º e 2ºanos)</i>	2025	LOA E PPA		SIM	
<i>Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;</i>	2025			SIM	
<i>Estimular tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;</i>	2025			SIM	
<i>Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;</i>	2025			SIM	



<i>Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas</i>	2025			SIM	
---	------	--	--	-----	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)			
3	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>	2016				
		2025				
INDICADOR						
INDICADOR 3A	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos matriculadas no Ens. Medio</i>	Prazo:	2016	Alcançou indicador?	não	



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%										
Meta executada no período (dato oficial)					84,34%	79,42%	79.42%						
Meta executada no período (dato extraoficial)					84,34%	79,42%	79.42%						

Meta	3	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>										
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações							



<i>Orientar a população sobre a obrigatoriedade da matrícula até a idade de 17 anos, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 59/2009, a partir do ano letivo de 2016.</i>	2016			não	Não é de competência do município.
<i>Divulgar amplamente a data da matrícula no ensino médio junto à comunidade local, por meio da imprensa falada, escrita e televisiva.</i>	2025			sim	Não é de competência do município.
<i>Articular a busca ativa dos estudantes junto à todos os órgãos e entidades municipais que trabalham com adolescentes, com objetivo de resgatar os alunos que estão fora do espaço escolar.</i>	2025			sim	Não é de competência do município.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
4	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede</i>	2025	



	<i>regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados</i>													
INDICADOR														
INDICADOR 4A	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos com AEE</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista					10%							100%		
Meta executada no período (dato oficial)					74,99%	90%	90%							
Meta executada no período (dato extraoficial)					40%	90%	90%							



Meta	4	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>Ampliar o atendimento da educação especial na rede municipal de ensino de modo que, em cinco anos pelo menos 75% da população com alguma necessidade educacional especial seja atendido e, em dez anos, atender 100%.</i>	2020/2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		sim	
<i>Orientar a população sobre prevenção de deficiências (causas pré, peri e pós-natais) através de campanhas contínuas e permanentes a serem desencadeadas na mídia pelo Governo Municipal, envolvendo todas as secretarias.</i>	2025			sim	
<i>Fazer divulgação da vacina gratuita, às jovens e mulheres, visando à prevenção de deficiências, estabelecendo parcerias interinstitucionais, paraestatais e privadas, em campanhas de prevenção de deficiências.</i>	2025			sim	
<i>Ampliar em parceria com o Ministério da Educação salas de recursos multifuncionais e criar um programa de formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas.</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		Sim	Foi solicitado junto a SEED abertura de Sala de Recursos Multifuncional Altas Habilidades e Superdotação.
<i>Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		sim	



<i>Fomentar a parceria com Instituições de Ensino Superior para a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</i>	2025			SIM	
<i>Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	
<i>Regulamentar através de Lei Municipal a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos- cegos;</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	
<i>Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas</i>	2025			SIM	



<i>habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;</i>					
<i>Incentivar e promover pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	
<i>Operacionalizar Programas que promovam a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas visando a educação profissionalizante para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação que estiverem fora da faixa etária do ensino fundamental;</i>	2025			NÃO	
<i>Ampliar a equipe multiprofissional da educação com a contratação de psicopedagogas, terapeuta ocupacional, psicólogas, assistente social e fonoaudiólogas, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Criar uma equipe para acompanhar o desenvolvimento do atendimento educacional especializado apontando indicadores de qualidade em instituições públicas.</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	



<i>Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	
--	------	------------------------------	--	-----	--



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)											
5	<i>Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental..</i>	2025												
INDICADOR														
INDICADOR 5A	<i>Percentual de crianças alfabetizadas até o final do 1º ciclo</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador ?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista					10%							100%		
Meta executada no período (dato oficial)					90%	95%	95%							
Meta executada no período (dato extraoficial)					90%	95%	95%							



Meta	5	Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental..				
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
Universalizar o atendimento de todos os alunos do ensino fundamental, nos cinco primeiros anos, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo as regiões em que se demonstrar necessário programa específico, com a colaboração da União e dos Estados.		2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	
Atender com prioridade os alunos dos três primeiros anos do ensino fundamental com objetivo de, ao final deste ciclo, todos eles estejam alfabetizados.		2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	
Aplicar métodos pedagógicos que visem à melhoria do processo de alfabetização		2025			SIM	
Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização considerando as diversas abordagens metodológicas,		2025			SIM	
Incentivar pesquisas e produção de materiais didáticos específicos, visando a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes.		2025			SIM	NÃO HÁ DEMANDA DE CRIANÇAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE POPULAÇÕES ITINERANTES.
Promover e incentivar a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.		2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	



<i>Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal.</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
---	------	------------------------------	--	-----	--



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)											
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25%(vinte e cinco por cento) da educação básica	2025												
INDICADOR		Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 6A	Percentual da Educação em Nivel Inicial Educação em Tempo Integral										Prazo:	2025	Alcançou indicador ?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista					5%							50%		



Meta executada no período (dado oficial)					16,60%	16,60%	16,60%						
Meta executada no período (dado extraoficial)					16,60%	16,60%	16,60%						

Meta	6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25%(vinte e cinco por cento) da educação básica</i>										
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações						
<i>Oferecer a educação infantil, de zero a cinco anos, em tempo integral, para 30% dos alunos, até o final do quinto ano da aprovação deste plano e 60% dos alunos no final dos 10 anos de vigência do plano.</i>												
<i>Implantar os cinco primeiros anos do ensino fundamental em período integral, com no mínimo 7 horas diárias, em 50% das escolas até o final do ano de 2019 e, em 75% das escolas de ensino fundamental até o final do ano de 2023.</i>		2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO							
<i>Organizar projeto pedagógico integrado com a base comum nacional e as atividades complementares, objetivando realmente um ensino fundamental integral, e não apenas uma escola em tempo integral.</i>		2025			SIM							
<i>Construir em regime de colaboração, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.</i>		2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO							
<i>Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em</i>		2025			NÃO							



<i>atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;</i>					
<i>Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)											
7	<p><i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o Ideb:</i></p>	2021												
INDICADOR		<p>Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.</p>												
INDICADOR 7A	Percentual da qualidade da Educação em Nível Inicial										Prazo:	2025	Alcançou indicador ?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista					100%	100%	100%							
Meta executada no período (dado oficial)					100%	100%	100%							
Meta executada no período (dado extraoficial)					100%	100%	100%							



Meta	7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o Ideb:</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>Buscar junto a União estabelecer, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino</i>		2017			SIM	
<i>Implementar e desenvolver ações atividades pedagógicas, como salas de apoio e contra turno para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, que apresentem baixo rendimento, com o objetivo de elevar a média do IDEB.</i>		2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	
<i>Efetuar a correção de fluxo (relação idade/série) por meio de programas de aceleração e aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso.</i>		2025			SIM	NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NÃO HÁ NECESSIDADE DE CORREÇÃO DE FLUXO.
<i>Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação dos Estados e Municípios que venham a ser desenvolvidos</i>		2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e braille para cegos</i>		2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	



Desenvolver uma metodologia de avaliação diferenciada para alunos avaliados com transtornos funcionais específicos;	2025			NÃO	
<i>Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	
<i>Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Buscar a Informatização integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	
<i>Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;</i>	2025			SIM	
<i>Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;</i>	2025			SIM	
<i>Desenvolver ações mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;</i>	2025			SIM	



<i>Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;</i>	2025			SIM	
<i>Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem</i>	2025			NÃO	
<i>Garantir em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional</i>	2025			NÃO	



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)											
8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</i>	2025												
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 8A	<i>Percentual de elevação da escolaridade media de 18 à 29 anos</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista					10%	10%	10%					100%		



Meta executada no período (dado oficial)					SEM REGISTRO	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO						
Meta executada no período (dado extraoficial)					SEM REGISTRO	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO						



Meta	8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos, atendendo toda a população do campo, os de menor nível de escolaridade e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.</i>	2025				NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO	
<i>Realizar pesquisa no Município para levantar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de idade.</i>	2025				NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO	
<i>Promover ações junto às instituições e entidades municipais objetivando o incentivo ao retorno à escola.</i>	2025				NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO	



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)											
9	<p><i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i></p>	2015												
		2025												
INDICADOR														
INDICADOR 9A	<p><i>Percentual de alfabetização da população com 15 anos ou mais</i></p>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				10%								100%		
Meta executada no período (dado oficial)					84,34%	84,34%	84,34%							
Meta executada no período (dado extraoficial)					84,34%	84,34%	84,34%							



Meta	9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>Estabelecer, a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação, programas visando alfabetizar 50% dos jovens e adultos residentes no município em 5 anos e, até o final da década, 75% dos jovens e adultos do Município.</i>	2020	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Garantir, a partir de 2016, a ampliação dos recursos destinados ao Programa de Educação de Jovens e Adultos no orçamento do Município que permitam uma ampliação anual de 30% do atendimento.</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Assegurar, em 5 anos, a oferta de educação de jovens e adultos equivalente aos cinco primeiros anos do ensino fundamental, para 90% da população de 15 anos e mais, que não tenha atingido este nível de escolaridade.</i>	2020	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Criar benefício para estimular para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	



<i>Realizar chamadas publicas regulares para a educação de jovens e adultos promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.</i>	2025			SIM	
<i>Realizar avaliação por meio de exames específicos que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.</i>	2025			SIM	
<i>– Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	
<i>Assegurar a oferta de jovens e adultos nas etapas de ensino fundamental e médio às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores.</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem o desenvolvimento de modelos adequados às necessidades desses (as) alunos (as).</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	



<i>– Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulto direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	
<i>Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FASE II) DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO					
<i>Realizar levantamentos junto à rede municipal e particular e junto à comunidade, para verificar quantos jovens e adultos ainda não completaram o ensino fundamental e o ensino médio.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO



<i>Efetuar um trabalho de incentivo junto aos concluintes da Fase I para que prossigam seus estudos na Fase II.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO
<i>Permitir, mediante convênio firmado entre o Município e o Estado, o uso de escolas municipais no turno noturno para o oferecimento da educação de jovens e adultos, Fase II.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO
<i>Expandir a oferta da Educação de Jovens e Adultos, através de APED'S (Ações Pedagógicas Descentralizadas) nos bairros e nas Escolas do Campo, visando atender o educando mais próximo de sua localidade.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO
<i>Implantar programas de EJA voltados a conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, estimulando com isso a conclusão da Educação Básica.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO
<i>Fomentar programas de Pós Médio profissionalizante para alunos concluintes de EJA, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO
<i>Buscar junto aos órgãos públicos parcerias a fim de incentivar os servidores que não concluíram seus estudos, que o façam através do EJA, visando com isso avanços no plano de carreira.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO
<i>Expandir as matrículas da EJA, visando atender as famílias atendidas pelos programas Bolsa Família, leite das Crianças e outros...em no mínimo uma disciplina semanal.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)											
10	<i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional.</i>	2025												
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 10A	<i>Percentual de matrículas na EJA integrada a educ. Profissional</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador ?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														



Meta	10	<i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>Apoiar as iniciativas da rede estadual de ensino na manutenção de programas de educação de jovens e adultos para a conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, com o objetivo de estimular a conclusão da educação básica.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO	
<i>Realizar um trabalho de conscientização dos empresários do Município para que facilitem a participação de seus empregados em cursos profissionalizantes integrados à educação de jovens e adultos.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO	
<i>Trabalhar junto ao empresariado local no sentido de que ofereçam condições e locais para o desenvolvimento dos estágios curriculares da educação profissional.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO	



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
11	<p><i>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público</i></p>	<p><i>Informe o prazo aqui</i></p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>	



INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 11A	<i>Percentual de matrículas na Profissional Técnica Nível Médio</i>							Prazo: 2025			Alcançou indicado r?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)					Sem registro	13.05%	13.05%						
Meta executada no período (dado extraoficial)					Sem registro	13,05%	13.05%						



Meta	11	<i>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>Realizar pesquisa junto às empresas locais com o objetivo de levantar as necessidades do setor produtivo em relação à formação profissional de nível médio.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO	
<i>Gestionar aos órgãos estaduais e federais responsáveis pela educação profissional de nível médio para a implantação de cursos de interesse local detectados pela pesquisa realizada.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO	
<i>Trabalhar junto ao Ministério de Educação para a implantação do PRONATEC no Município, com cursos de interesse da comunidade e do empresariado local</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO	



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
12	<p><i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i></p>	<p><i>Informe o prazo aqui</i></p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>	
INDICADOR	<p>Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município).</p> <p>Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.</p>		



INDICADOR 12A	Percentual de Matrículas na Educação Superior										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)					SEM REGISTRO	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO							
Meta executada no período (dado extraoficial)					SEM REGISTRO	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO							



Meta	12	<i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>Realizar pesquisa junto às empresas locais com o objetivo de levantar as necessidades do setor produtivo em relação à formação profissional de nível superior.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO
<i>Buscar junto ao Ministério de Educação a ampliação de oferta de cursos de interesses da comunidade local pelo polo presencial e privado.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO
<i>Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO
<i>Garantir a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO



Assegurar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
--	--	--	--	--	-----------------------------------

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	<p>Informe o prazo aqui</p> <p>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</p> <p>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</p>	



INDICADOR														
INDICADOR 13A	<i>Percentual da qualidade</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dato oficial)					SEM REGISTRO	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO							
Meta executada no período (dato extraoficial)					SEM REGISTRO	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO							



Meta	13	<i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>Possibilitar o uso de instalações e equipamentos da rede municipal e das demais secretarias municipais para a aplicação dos instrumentos de avaliação do ensino superior</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO	
<i>Dar condições para que os profissionais do magistério e demais profissionais matriculados em cursos superiores participem dos instrumentos de avaliação organizados pelas instituições de ensino superior.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO	
<i>Realizar uma pesquisa entre os profissionais da educação graduados da rede municipal e da rede estadual de ensino objetivando obter informações sobre as necessidades e os</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO	



<i>aperfeiçoamentos que devem ser aplicados neste curso em relação à educação básica.</i>					
<i>Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
14	<p><i>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i></p>	<i>Informe o prazo aqui</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	



INDICADO R														
INDICADO R 14A	Percentual de matrículas em Pós graduação stricto sensu										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)					SEM REGISTRO	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO							
Meta executada no período (dado extraoficial)					SEM REGISTRO	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO							



Meta	14	<i>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>Aprovar norma que permita a licença remunerada dos Profissionais da Educação para participação em curso de Mestrado e Doutorado.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO	
<i>Buscar a ampliação de oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO	
<i>Buscar recursos para expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação,</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO	



<i>assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;</i>					
<i>Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
<i>Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiências.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
<i>Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a interacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
<i>Promover intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
<i>Ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;</i>					NÃO É DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO



Contatos de referência:	Telefone: 46 35638003	E-mail: pedagogico.edu@pmsas.pr.gov.br	
Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
15	<p><i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica</i></p>	<p><i>Informe o prazo aqui</i></p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>	

possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>												
INDICADOR														
INDICADOR 15A	<i>Percentual de professores com Formação em Nivel Superior</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista					10%	10%						100%		
Meta executada no período (dado oficial)					97,55	98,55	98,55%							
Meta executada no período (dado extraoficial)					97,55	98,55	98,55%							



Meta	15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>Adequar o plano à LDB no que diz respeito ao ingresso da Carreira do Magistério. a) O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. LDB. Art.</i>		2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	



26 § 2º. <i>b) A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa ao aluno. conforme dispõe LDB. Art. 26 § 3º e incisos do referido parágrafo.</i>					
<i>Possibilitar a formação exigida por Lei a todos os professores e não mais admitir profissionais da educação na educação infantil sem a habilitação necessária para o exercício do magistério (LDB – art 62 e 67).</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	
<i>Divulgar a utilização de plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;</i>	2025			SIM	
<i>Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;</i>	2025			SIM	
<i>Buscar parcerias junto ao Governo Federal e Estadual para implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;</i>	2025			NÃO	



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
16	<i>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>	2025	
INDICADOR			



INDICADOR 16A	Percentual de professores com formação em Pós - Graduação										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista					10%							100%		
Meta executada no período (dado oficial)					69,11%	70%	70%							
Meta executada no período (dado extraoficial)					69,11%	70%	70%							

Meta	16	<i>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>Garantir que todos os professores do ensino fundamental terão formação mínima em nível de graduação plena e, pelos menos 70% com pós-graduação</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		não		



<i>Garantir que todos os professores da educação especial tenham formação em nível de pós-graduação na área.</i>	202 5			sim	
<i>Estabelecer convênios com as instituições públicas de nível superior para a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de pessoal para as áreas de ensino, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos, a educação infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais).</i>	202 5	LOA 605/2015 PPA 553/2013		sim	
<i>Incentivar a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.</i>	202 5			não	
<i>Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação</i>	202 5	LOA 605/2015 PPA 553/2013		não	



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
17	<i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</i>	2021	



INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 17A	<i>Percentual de equiparação valorização salarial com os demais profissionais com a mesma formação</i>										Prazo:	2021	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista					16,6%			100%						
Meta executada no período (dado oficial)					SEM REGISTRO	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO							
Meta executada no período (dado extraoficial)					SEM REGISTRO	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO							

Meta	17	<i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</i>										
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações							



<i>Assegurar o pagamento do piso salarial nacional profissional do magistério, com progressões na carreira por titulação ou habilitação e avaliação de desempenho.</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	NÃO HOUVE REPASSE NO ANO DE 2020.
<i>Assegurar os benefícios concedidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público.</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Assegurar à hora atividade de acordo com a L.D.B.E.N., destinando cerca de 34% da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações, reuniões pedagógicas, trabalhos com a comunidade e participação em curso de aperfeiçoamento.</i>	2019	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	
<i>Buscar a assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.</i>	2025			NÃO	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
18	<i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas</i>	2017	



	<i>de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i>		
--	--	--	--

INDICADOR														
INDICADOR 18A	Percentual de profissionais da Educação com Plano de Cargos e Salários										Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				100%										
Meta executada no período (dado oficial)					0%	0%	0%							
Meta executada no período (dado extraoficial)					0%	0%	0%							

Meta	18	<i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i>
-------------	-----------	---



Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>Atualizar e adequar o plano de carreira, cargos e salários dos Profissionais do Magistério e dos Profissionais da Educação a cada três anos, possibilitando avanços na execução do plano e melhores condições de trabalho dos profissionais</i>	2017	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Incluir no plano de carreira dos Profissionais do Magistério o incentivo e condições de participar de cursos de aperfeiçoamento e atualização, determinando a obrigatoriedade, por parte da administração municipal, de estabelecer um plano anual de capacitação docente, de no mínimo 40 horas anuais para progressão horizontal mediante a apresentação de titulação a cada dois anos.</i>	2017	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	
<i>Incluir no plano de carreira dos Profissionais da Educação o incentivo e condições de participar de cursos de aperfeiçoamento e atualização, determinando a obrigatoriedade, por parte da administração municipal, de estabelecer um plano anual de capacitação.</i>	2017	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Definir no plano de carreira a progressão por qualificação profissional, com avanço na carreira, considerando as horas de cursos cumpridas no período.</i>	2017	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Prever, no plano de Carreira do Magistério do Município, licenças remuneradas/prêmio e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação lacto sensu;</i>	2017	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	



<i>Prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas/prêmio e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;</i>	2017	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Buscar junto a União o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município com plano de Carreira para os (as) profissionais da educação;</i>	2017			NÃO	
<i>Assegurar a ampliação da licença maternidade para 6 meses a partir do segundo ano de vigência deste plano.</i>	2017	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Garantir para diretores, pedagogos e professor de classe especial que a gratificação seja de acordo com a sua titulação.</i>	2025	LOA 605/2015 PPA 553/2013		SIM	MAS NÃO DE ACORDO COM SUA TITULAÇÃO
<i>Garantir a construção de um plano de cargos e salários para os profissionais da educação.</i>	2017	LOA 605/2015 PPA 553/2013		NÃO	
<i>Garantir que o cargo de Secretario(a) Municipal de Educação seja ocupado por professor efetivo e atuante da Rede Municipal de Ensino e possuir licenciatura plena, através do voto de todos os profissionais da educação.</i>	2025			SIM	
<i>Ampliar a valorização dos cursos de pós – graduação estabelecendo um percentual para cada curso concluído, de até no máximo duas especializações.</i>	2025			NÃO	



Garantir o cumprimento da hora atividade.	2025			SIM	
---	------	--	--	-----	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
------	---------------	-------	---



19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	2017	

INDICADOR														
INDICADOR 19A	Percentual de escolas com Gestão Democrática em âmbito geral										Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				100%										
Meta executada no período				100%	98,4%	96,8%	96,8%							



(dato oficial)														
Meta executada no período (dato extraoficial)				100%	98,4%	96,8%	96,8%							



Meta	19	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>Manter na legislação municipal e na Lei específica dos Profissionais da educação, a forma de eleição direta de diretores das unidades escolares;</i>	2025			SIM	HÁ PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA ESCOLA DOS DIRETORES DA UNIDADES ESCOLARES.
<i>Buscar programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;</i>	2025			SIM	
<i>Estimular, o fortalecimento do Conselho Municipal, dos Conselhos Escolares e da APMF como instrumento de participação e fiscalização educacional assegurando condições de funcionamento autônomo</i>	2025			SIM	
<i>Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação e pais na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.</i>	2025			SIM	



<i>Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.</i>	202 5			SIM	
<i>Incentivar a busca de programas de formação de diretores e gestores escolares.</i>	202 5			SIM	
<i>Realizar encontros e seminários discutindo e propondo sugestões para a melhoria da Educação Infantil, ensino fundamental, médio, profissional e superior no Município;</i>	2025			NÃO	SOMENTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
20	<p>20 .A</p> <p><i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei.</i></p> <p>20.B</p> <p><i>E no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i></p>	2020	
		2025	



INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 20A	<i>Percentual de investimento público em educação Pública</i>										Prazo:	2020	Alcançou indicador ?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)					SEM REGISTRO	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO							
Meta executada no período (dado extraoficial)					SEM REGISTRO	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO							
INDICADOR 20B	<i>Percentual de investimento público em educação Pública</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador ?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista												100%		



Meta executada no período (dado oficial)					SEM REGISTRO	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO						
Meta executada no período (dado extraoficial)					<i>SEM REGISTRO</i>	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO						



Meta	20	20 .A Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei. 20.B E no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>Assegurar mecanismos de fiscalização e controle que assegure o rigoroso cumprimento do Art. 212 da CF em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.</i>	2020			NÃO	
<i>Assegurar os mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do §5º do art. 69 da LDB que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor.</i>	2025			NÃO	
<i>Atender ao cumprimento dos art. 70 e 71 da LDB que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser vinculados nessa rubrica.</i>	2025			SIM	
<i>Manter no Município a educação infantil como prioridade para a aplicação dos recursos do FUNDEB, ampliando significativamente seu atendimento, até a sua universalização.</i>	2025			SIM	
<i>Ampliar, em regime de parceria com o Governo Federal, o atendimento aos programas de renda</i>	2025			SIM	



<i>mínima associada à educação, de sorte a garantir o acesso e permanência na escola a toda população em idade escolar no município.</i>					
<i>Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste Plano.</i>	2025			SIM	



2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Foi possível observar que durante o período de monitoramento deste Plano as metas tiveram poucos avanços devido ao momento pandêmico em que o país se encontra.